



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 024/12-GAB

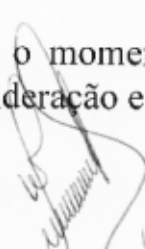
Jataizinho, 27 de fevereiro de 2012.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de lei que autoriza a criação do Museu Histórico do Município de Jataizinho, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, conforme justificativa anexa.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os protestos da mais alta estima, consideração e respeito.

Atenciosamente


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
LONDRINA - PR

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 1599
Em 27/02/2012

Reinaldo Cícero Martins
Assessor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N.º 007/2012

SÚMULA: Autoriza a criação do Museu Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico do Município de Jataizinho, como instituição de caráter permanente e sem fins lucrativos, vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - O Museu Histórico de Jataizinho terá como objetivo a guarda, preservação, conservação e divulgação do acervo histórico-cultural da cidade, oportunizando o estudo e o lazer com vista ao desenvolvimento educativo da comunidade.

Art. 3º - Ficará a cargo do poder executivo dispor sobre o local, horário e sistema de funcionamento do museu.

Art. 4º - A visitação será a título gratuito e orientada por um servidor que estará apto para prestar esclarecimentos sobre os objetos de exposição e da história do Município de Jataizinho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012.


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 007/2012

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo resgatar a memória da cidade de Jataizinho aos seus munícipes da presente e futura geração.

O Artigo 215 da Constituição da República é claro ao dispor que *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das memórias culturais.*

Nesse contexto, é de valia a aprovação de Vossas Excelências do presente para que o Executivo busque o crescimento culturais de nossa cidade e população, pois a esta oferecerá um novo campo de estudo, qual seja, a história de Jataizinho, seus feitos do passado, seus ilustres cidadãos e objetos de relevo nessa seara.

Ademais, um novo ponto de visitação será criado em nossa cidade para nosso povo e visitantes que assim interessarem, razão pela qual conto com a aprovação.

Atenciosamente,

WILSON FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL